

LEI N.º 167/98, DE 04 DE MAIO DE 1998.

" Autoriza o Chefe do Executivo a Celebrar Operação de Crédito no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar Operação de Crédito, junto ao Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em conformidade com a Resolução do Senado Federal n.º 069/95.

Art. 2.º - A presente Lei, é específica e parcial à autorização, mencionada no Art. 4.º da Lei Municipal n.º 164/97.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, em 05 me maio de 1998.


CLÁUDIO RODRIGUES GALINDO
Prefeito Municipal